



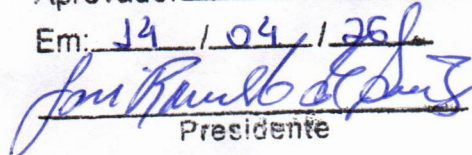
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ n°. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE LEI Nº 005/2026.

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 14 / 04 / 2026


Presidente

“Denomina o Núcleo Municipal de Atendimento à Mulher de Areial/PB como “Maria Lúcia Martins”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominado "Núcleo Municipal de atendimento à Mulher Maria Lúcia Martins" o espaço destinado ao acolhimento, orientação e apoio às mulheres no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Areial/PB.

Art. 2º O Núcleo de Atendimento à Mulher terá como finalidade promover o acolhimento, orientação, encaminhamento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção, valorização e autonomia das mulheres do município.

Art.3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar as medidas administrativas necessárias para a identificação do espaço, inclusive com a afixação de placa contendo a denominação instituída por esta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB

E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ n°. 41.134.750/0001 – 33

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida da Silva Oliveira

Vereadora

Câmara Municipal de Areial, 20 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB

E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a memória de Maria Lúcia Martins, cidadã que deixou relevantes contribuições sociais ao município de Areial/PB, especialmente no fortalecimento da autonomia, valorização das mulheres do campo e no empreendedorismo feminino.

Maria Lúcia Martins foi funcionária pública vinculada à EMATER-PB (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), exercendo importante atuação junto às comunidades rurais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das mulheres agricultoras do município. Seu trabalho esteve fortemente ligado à valorização do artesanato local, incentivando especialmente o trabalho das crocheteiras, fortalecendo a geração de renda e a identidade cultural das mulheres da região.

Além de sua atuação profissional, Maria Lúcia Martins também foi exemplo de resiliência, força e superação, tendo enfrentado os desafios da vida como mãe solo, criando sua filha com dignidade e determinação, mesmo diante de preconceitos e dificuldades.

Sua história representa a trajetória de tantas mulheres Areialenses que equilibram o trabalho, a arte, o cuidado com a família e a superação de doenças com uma fortaleza admirável. Denominar o Núcleo Municipal de Atendimento a Mulher com o seu nome é, portanto, um reconhecimento institucional à sua luta, ao seu legado nas políticas para mulheres da agricultura e à sua memória de mulher guerreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

Assim, a denominação do Núcleo de Atendimento a mulher do Município de Areial com o seu nome constitui uma justa homenagem e um reconhecimento institucional à sua história de luta, dedicação ao serviço público e compromisso com o fortalecimento das mulheres do município.

Diante da relevância social e histórica da homenageada, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Maria Aparecida da Silva Oliveira
Vereadora

Câmara Municipal de Areial, 20 de março de 2026.